



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA

ARQUIVE-SE
Em 26 de 02 de 1997
Presidente

LEI Nº 3.376

De 03 de janeiro de 1997

DISPÕE SOBRE ORÇAMENTO
PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS PARA O
TRIÊNIO 1997/99 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVE-SE
Em 27 de 02 de 1997
Diretor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos - OPI do Município de Campina Grande, elaborado para o triênio 1997/99, que trata das Despesas de Capital em valor global de R\$ 102.713.520,00 (Cento e dois milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e vinte reais), e estima a Receita para o período em igual valor.

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital incluídos no Orçamento Plurianual de Investimentos - OPI, para o triênio de 1997/99, estão discriminados nos ANEXOS I, II e III DESTA Lei.

Art. 3º - As Despesas de Capital discriminados de acordo com os anexos integrantes desta Lei, poderão ser corrigidas e reajustadas por ocasião da elaboração dos Orçamentos Anuais podendo em consequência da alteração da Receita, serem criados novos projetos, suprimidos ou reformulados, visando as prioridades locais em consonância com o que estabelece as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 1997.

QUADRO DE RECURSOS DE
RECURSOS DO TESOURO



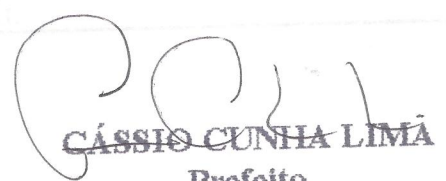
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA

Art. 4º - Para cumprimento dos Programas estabelecidos nesta Lei, fica o chefe do Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, por antecipação da Receita e firmar Convênios com Entidades Públicas e/ou Privadas sediadas no país ou no exterior.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

RECEITAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CAPITAL	3.750.000	22
RECEITAS DE CAPITAL	500.000	3
RECEITAS DE CAPITAL	134.000	1
DEFICIT REC. DE CAPITAL	5.388.000	19
TOTAL	20.887.000	23


CÁSSIO CUNHA LIMA
Prefeito